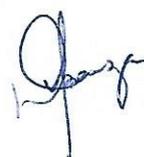


**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (2018), às 14:00 horas na sala da Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL, foi dado início à centésima quinquagésima primeira reunião Ordinária do Comitê de Investimento, presentes a Srt<sup>a</sup> Gina Lani Brasil Reggiori – Diretora Presidente do PREVSUL, a Sr.<sup>a</sup> Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira – Vice-Presidente do PREVSUL, o Sr. Antônio José Alves Gomes – Membro do Comitê, a Sr.<sup>a</sup> Debora Almeida de Souza Kasemiro, Controladora Interna do PREVSUL. Dando início à sessão, passou-se à análise de propostas de movimentações de recursos do PREVSUL, a serem efetuadas a partir do início da segunda quinzena do mês de dezembro, em decorrência do calendário de pagamento do 13º salário ou abono anual das folhas de pagamento de servidores e de benefícios a cargo do PREVSUL, bem como da competência de dezembro de 2018, conforme detalhadas a seguir: resgate total no valor de R\$: 449.720,45, ensejando o ENCERRAMENTO da aplicação do PREVSIL no Fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2, a ser creditado na conta Bradesco Prevsul para pagamento da folha de aposentados, devido a repasse INSUFICIENTE da prefeitura. Resgate do Fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA, no valor de R\$ 350.000,00 a ser creditado na conta Movimento Bradesco Prevsul, para completar a folha de pagamento de benefícios; Resgate no valor de R\$ 21.825,79 para reforço da conta movimento, oriundo do Fundo BRADESCO MAXI PODER PÚBLICO FI RENDA FIXA; e Resgate do Fundo CONSTÂNCIA LEGAN BRASIL, no valor de R\$ 360.000,00 e creditado na conta Movimento Bradesco Prevsul, para completar a folha de pagamento de benefícios; devido a repasse INSUFICIENTE realizado pela prefeitura. Faço constar ainda a entrada no valor de R\$ 344.827,95 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco centavos) na conta do

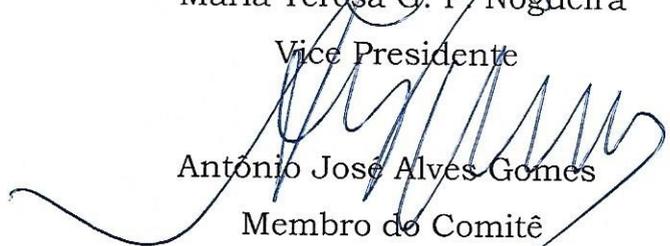


PREVSUL, referente ao bloqueio efetuado pelo Juiz Dr Luiz Fernando, através do Processo 305-29.2018.8.19.0040. Todas as movimentações foram aprovadas pela unanimidade dos membros do comitê de investimentos presentes à sessão. E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião às 17:00 horas e para tudo constar, eu, Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, Vice-Presidente do PREVSUL, lavrei e assino o presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

  
Gina Lani Brasil Reggiori  
Diretora Presidente

  
Debora Almeida de S Kasemiro  
Controlador Interno

  
Maria Teresa G. P. Nogueira  
Vice Presidente

  
Antonio Jose Alves Gomes  
Membro do Comitê

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Paraíba do Sul  
Cartório da 2ª Vara 2ª Vara  
Alfredo da Costa Mattos Junior, 64 CEP: 25850-000 - Centro - Paraíba do Sul - RJ Tel.: (24)22637744 e-mail:  
psu02vara@tjrj.jus.br

**C/AF**

## Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 2025/2018/OF

Paraíba do Sul, 19 de novembro de 2018

Processo Nº: 0000305-29.2018.8.19.0040

Distribuição:31/01/2018

Classe/Assunto: Petição - Cível - Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Da

Requerente: PREVSUL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL

Requerido: MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V. S<sup>a</sup>. as necessárias providências no sentido de proceder a transferência do valor de **R\$ 344.827,95 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), mais os acréscimos legais,** depositado na **Conta judicial nº 2800103525175 , data do depósito 03/10/2018,** para a conta de titularidade do **Instituto de Previdência do Município de Paraíba do Sul - PREVSUL (CNPJ/MF: 00.708.056/0001-03), Conta Corrente 200000-8, Agência :2393-0, Banco do Brasil S.A. (001).**

*Solicito, ainda, tão logo seja efetivada a transferência, seja feita devida comunicação a esta serventia.*

Atenciosamente,

**Luiz Fernando Ferreira de Souza Filho**  
Juiz de Direito

**Ilmo. Sr. Gerente do BANCO DO BRASIL**  
Paraíba do Sul/RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4WAY.UPG5.74MF.B162**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

60  
CLAUDIAMSLS

JIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA FILHO:28850 Assinado em 21/11/2018 17:34:04  
Local: TJ-RJ